



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER FAVORÁVEL Nº 016/2025

**COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 001/2025**

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituição financeira, e dá outras providências.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

- **Presidente:** Martim Miguel Trarbach
- **Relator:** Reinaldo Valentin Frasson
- **Secretário:** Diogo Endlich de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- **Presidente:** Abrão Levi Kiffer
- **Relator:** João Cabral Rodrigues Cancellieri
- **Secretário:** Dorivanio Stein

1. INTRODUÇÃO:

O Projeto de Lei nº 001/2025, submetido pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, autoriza a contratação de operação de crédito junto a instituições financeiras até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para investimentos em infraestrutura, desenvolvimento econômico e turismo. Esta análise visa avaliar a legalidade, a adequação financeira e a justificativa do projeto.

2. ANÁLISE JURÍDICA E LEGAL:

A proposta segue os preceitos da **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), respeitando os limites e condições para operação de crédito definido pela referida legislação. A vinculação de garantias contratuais, conforme definido no artigo 2º do Projeto, está alinhada com os princípios constitucionais e legais, garantindo segurança jurídica à transação.

Além disso, o uso dos recursos exclusivos para investimentos, conforme explicitado no parágrafo único do artigo 1º, está de acordo com as condições restritivas para tais operações, segundo a legislação vigente.

3. ANÁLISE FINANCEIRA:

A Comissão de Finanças e Orçamento avaliou que a operação financeira está estruturada para incluir as provisões necessárias no orçamento, conforme explicitado nos artigos 3º e 4º. Considera-se que o projeto disponibiliza mecanismos para assegurar que o pagamento do principal e dos encargos não comprometerá as finanças municipais de forma invasiva. Identificou-se ainda que a vinculação de receita prevista no artigo 2º não afeta as receitas necessárias para a execução das atividades essenciais e permanentes do município. Há compatibilidade com a previsão orçamentária.

4. JUSTIFICATIVA E IMPACTO SOCIAL:

O investimento nas áreas de infraestrutura, desenvolvimento econômico e turismo é prioritário para o município, pois visa melhorar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, fomentar o desenvolvimento local e incrementar o turismo, uma fonte importante de receita para Marechal Floriano.

5. CONCLUSÃO E VOTO:

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante das considerações expostas, constatamos que o projeto está em conformidade com as diretrizes legislativas e financeiras necessárias para sua implementação. Sendo assim, o voto desta comissão é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2025. Recomenda-se também a entidade executiva a conduzir o processo com a devida prudência e transparência, maximizando os benefícios socioeconômicos desse investimento.

Marechal Floriano, 31 de março de 2025.

Martim Miguel Trarbach

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Reinaldo Valentin Frasson

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Diogo Endlich de Oliveira

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Abrão Levi Kiffer

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

João Cabral Rodrigues Cancellieri

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Dorivania Stein

Secretária da Comissão de Finanças e Orçamento



Deus seja
Louvado